



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 23821.000183/2018-32

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *Pro-Tempore* Senhor Samuel Henrique Werlich, CPF nº 006.201.039-57 e RG nº.4281720 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016 publicada em 01/02/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018**, conforme Ata publicada em **03/05/2018** e homologada pelo Diretor Geral *Pro-Tempore*; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RI COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.693.614/0001-76**, com sede na **Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/n, Bairro Vila França, município de Rio Novo/MG, CEP 36.150-000**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI** portador(a) da Cédula de Identidade nº 10414666 SSP/MG e CPF nº **039.579.326-29**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, especificados nos **itens 37, 38, 39, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 162, 185, 186, 191 e 193** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	18	UN	Guarda Pó em brim para trabalho na área de alimentos, padrão laboratório, cor branca, manga longa com punho, sistema de fechamento com botão de pressão. Bolsos na parte frontal, na altura do quadril. Tamanhos M / G.100% algodão. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	121,95	2.195,10
38	24	UN	Jaleco de uniforme na cor branca, com manga longa, com elástico nos punhos, com gola, em brim sol a sol, sem bolso, serigrafado no lado esquerdo do peito com o logotipo da Instituição nas cores originais e com o nome do servidor, (o nome do servidor será fornecido ao licitante vencedor do item) adicionado da descrição "Setor de Alimentação e Nutrição". O comprimento do jaleco deverá ser de 80 cm. Na parte frontal botões de pressão em metal antiferrugem. Tamanho 36 a 44, a ser definido no pedido de compra.	102,51	2.460,24
39	24	UN	Jaleco de uniforme na cor branca, em manga curta, com gola, em microfibra, 100% poliéster, botões de pressão em metal antiferrugem e na parte interna do jaleco. No lado esquerdo do peito deverá constar serigrafado o logotipo do Instituto nas cores originais, o nome do servidor, (o nome do servidor será fornecido ao licitante vencedor do item) adicionado da descrição "Setor de Alimentação e Nutrição". Comprimento do jaleco de 80 cm. Tamanho 36 a 44, a ser definido no pedido de compra.	65,35	1.568,40
79	112	UN	Calça masculina em brim para trabalho na área de alimentos, na COR BRANCA, com cintura em elástico e barbante para fixação, com bolso lateral, com lapela fechada com velcro e logotipo padrão do Instituto bordado ou serigrafado acima do joelho direito. 100% algodão. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Densidade 260g/m ² com laudo de composição do tecido e gramatura com variância de 2 pontos para mais ou para menos. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	51,15	5.728,80
80	22	UN	Calça na COR CINZA, com cordão e elástico na parte superior, com bolso lateral direito com fechamento em velcro, confeccionada em brim sol a sol e com logotipo da Instituição nas cores oficiais impresso. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	51,19	1.126,18
81	35	UN	Calça azul marinho - confeccionada meio cós / meio elástico com 6 passantes, fechamento através de	59,60	2.086,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

			zíper e botão, frente com 2 bolsos embutidos, traseiro com 1 bolso chapado, lateral direita com 1 bolso fechado com lapela. Confeccionado em brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência a rasgos e abrasões em geral. Tamanho a ser definido no pedido de compra.		
82	28	UN	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m2, manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor BRANCA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	25,38	710,64
83	24	UN	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m2, manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor CINZA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	26,68	640,32
84	14	UN	Camiseta de malha, na cor branca, em algodão 100%, fio 40, em manga longa, decote redondo, com ribana, punho nas mangas, com logotipo da Instituição e nome do servidor identificado e serigrafado, na cor verde. Tamanho, logotipo e nome do servidor a ser definido no pedido de compra.	37,66	527,24
85	58	UN	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m2, manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor VERDE BANDEIRA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	30,86	1.789,88
87	40	UN	Macacão confeccionado em polybrim, tecido pré-encolhido, composto por 67% de algodão e 33% poliéster, peso 240 g/m2, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Manga comprida, com fechamento em zíper com lapela sobreposta, na cor verde bandeira (pantone 368 c), com 1 bolso traseiro na altura da cintura, 1 bolso frontal superior na altura do peito, 1 bolso lateral direito com fechamento em velcro na altura da coxa, e 2 bolsos laterais na altura da cintura. Tamanho a definir no pedido de compra. Deve ter o logotipo da instituição, bordado na altura do peitoral, lado esquerdo, com aproximadamente 10 centímetros de comprimento, conforme padrão estabelecido pela instituição e nas cores oficiais. Bordado na parte traseira superior, em branco, com a escrita PROFESSOR (aproximadamente 15 cm de comprimento).	94,00	3.760,00
162	6	UN	Capote cirúrgico, material em brim pesado, 100% algodão, cor verde, espessura 0,40 mm. Tamanhos M / G. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	70,82	1.456,40





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

185	6	UN	Jaleco feminino, tecido microfibrã verão, 100% poliéster; gola redonda; manga comprida; manga com punho tradicional (com ribana-algodão); acinturado; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanho P; cor branca; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito e na manga lado direito na altura do braço. Abaixo do bordado da logomarca do peito deve vir bordado a sigla e palavras: "CPV - Centro de Patologia Veterinária", em letras garrafais nas cores verde pantone.	122,00	732,00
186	6	UN	Calça branca jeans com lycra, cintura média, com zíper e botão, serigrafada com logotipo da Instituição e nome do servidor. Tamanho e nome do servidor serão fornecidos ao fornecedor no pedido de compra.	106,00	636,00
191	14	UN	Jaleco feminino, tecido microfibrã verão, 100% poliéster; gola redonda; manga comprida; acinturado; com 5 botões; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanho P; cor branca; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito	80,80	1.131,20
193	8	UN	Jaleco personalizado, microfibrã verão, 100% poliéster; gola padre; manga comprida; acinturado; com 5 botões; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanhos P / M / G, a ser definido no pedido de compra; cor branca; possuir cinto nas costas; possuir debrum de cor verde pantone (fita de cetim com aproximadamente 7 cm de largura), adicionados na gola, cinto das costas e detalhe dos bolsos inferiores laterais; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito.	89,60	716,80

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;

3.1.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

-
- 3.1.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;
 - 3.1.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
 - 3.1.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
 - 3.1.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **07/05/2018 a 06/05/2019**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, de maio de 2018.


Representante do Órgão


Representante da Empresa


Testemunha


Testemunha